



---

## Instrução Normativa 03/16 – PPGEE-CP

Define a regra de acesso para preenchimento de vagas em disciplinas de Pós-graduação.

**Art. 1º** - A ocupação das vagas disponíveis em disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica do Câmpus Cornélio Procópio (PPGEE-CP) oferecidas em um determinado semestre dar-se-á obedecendo a seguinte ordem de prioridade: alunos regulares ingressantes no PPGEE-CP naquele semestre por meio de processo seletivo, demais alunos regulares do PPGEE-CP ingressantes em processos seletivos anteriores, alunos especiais do PPGEE-CP, e alunos externos do PPGEE-CP.

**Parágrafo Único** - Em caso de empate nas categorias citadas no caput, serão adotados os seguintes critérios de desempate, obedecendo a seguinte ordem: aluno com maior coeficiente de rendimento (CR), aluno mais antigo de acordo com sua data de ingresso e aluno com maior idade.

**Art. 2º** - É vedado o cancelamento de matrícula para aluno externo.

**Art. 3º** - É vedada a matrícula de aluno externo em disciplina na qual tenha sido matriculado anteriormente.

Casos não previstos nessas normas deverão ser resolvidos pelo Colegiado do PPGEE-CP.

Essa Instrução Normativa entra em vigor em dia 08 de setembro de 2016.

Cornélio Procópio, 08 de setembro de 2016.

**Prof. Alessandro do Nascimento Vargas**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**  
**UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio**